



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.788
16 DE FEVEREIRO DE 2023
Nº PÁGS: 13

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Tipo:	Menor preço por item
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EXTERNAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Execução:	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
Vencedora (s)	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 29.970,00.
Ibiporã, 13 de fevereiro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 – PMI

Tipo:	Chamada pública.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais de análises clínica para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidades Básicas de Saúde, conforme os quantitativos e descrições dos serviços a serem executados, contidos neste Termo de Referência e realização de exames laboratoriais, constantes na Tabela SUS, para atendimento complementar das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Execução:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	15 (quinze) dias contados da apresentação das faturas corretas.
Data de abertura:	15/03/2023, às 08:40.
Valor Máximo Total:	R\$ 600.000,00.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 15 de fevereiro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 — SME

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã- PR, no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019 que institui a Política Nacional de Alfabetização;

As metas 5 e 9 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação;

A Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

A Portaria 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações na Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 que Institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal e;

a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o chamamento para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender para o atendimento de alunos das turmas dos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental matriculados nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, por um período de até 8 (oito) meses contados da data da convocação.

1. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas dos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. De acordo com o art. 6º da Portaria 280, de 19 de fevereiro de 2020, são objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



2. DA SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ibiporã-PR, a serem distribuídas nas instituições públicas da rede de ensino do município de Ibiporã.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I. Ser brasileiro (a);

II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III. Possuir formação em nível médio completo em magistério ou; ser estudante de Pedagogia ou de outra graduação na área da educação ou; possuir curso de graduação em Pedagogia ou em licenciaturas;

IV. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

V. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

VI. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

VII. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

2.3. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I. Liderança;

II. Capacidade de Comunicação e diálogo;

III. Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

2.4. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

2.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aptos, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste chamamento.

2.7. A Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

3.1. O Assistente de Alfabetização voluntário da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados em turmas dos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

3.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em uma ou mais unidades escolares, podendo atender até oito turmas de alfabetização em escolas não vulneráveis ou, até quatro turmas de alfabetização em escolas vulneráveis;

3.3. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

3.4. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.5. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.6. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.7. Elaborar e apresentar à Coordenação do Programa na escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.8. Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

3.9. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.10. Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação.

3.11. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4. DA AJUDA DE CUSTO E CARGA HORÁRIA

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

4.2. Os recursos de que trata o item serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.3. De acordo com incisos II e III do § 1º do art. 7º e, com o § 1º do art. 11 da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, os assistentes de alfabetização receberão:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais por mês, por turma, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis ou;

b) R\$ 300,00 (trezentos) reais por mês, por turma, por um período de dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis.

4.4. Conforme o § 2º do Artigo 11 da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, devem ser atribuídas aos assistentes de alfabetização, no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nas turmas de 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ibiporã-PR.

5.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas das instituições que, no Plano de Atendimento, optaram pelo recebimento de recursos para o pagamento de assistentes de alfabetização no ato de adesão ao programa Tempo de Aprender, no sistema SISALFA – Sistema de Alfabetização, do Ministério da Educação, ficando para cadastro reserva os demais assistentes de alfabetização classificados. Estes poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente;

5.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

5.4. Durante o exercício do Programa Tempo de Aprender poderá haver remanejamento dos assistentes de alfabetização, aumento da carga horária, bem como chamamento de novos assistentes do banco de reserva, caso haja vacância.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento das informações no formulário do Google Forms.

6.2. O link do formulário <https://forms.gle/jkrKbt7GGj7PbEZUA> de inscrição, bem como as informações necessárias ao preenchimento serão disponibilizados também na página oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã, por meio do endereço eletrônico <https://www.ibipora.pr.gov.br/> no ícone indicado para tal, no período de 27/02/2023 a 10/03/2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- 6.3.** A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.
- 6.4.** Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista nos itens 6.1 e 6.2 deste edital.
- 6.5.** As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.6.** Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes do formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 6.7.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste chamamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.8.** As informações prestadas na ficha de inscrição do processo de seleção são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à equipe da Secretaria Municipal de Educação o direito de excluí-lo, caso se comprove a inveracidade das informações.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição deverão ser anexadas ao formulário de inscrição, por meio de upload os seguintes documentos digitalizados, em formato JPEG ou PDF:

- I. Cópia digitalizada do Registro Geral – RG;
- II. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- III. Cópia de comprovantes da formação acadêmica do magistério ou licenciatura;
- IV. Cópia de comprovante de matrícula em curso de licenciatura;
- V. Cópia da documentação comprobatória do tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

7.2. Toda a documentação deverá ser comprovada no ato da convocação do candidato.

7.3. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição nem em outra forma de procedimento que não atenda o disposto no item 7.1 deste chamamento. Também serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7.4. Cópia da Declaração de Atuação como Assistente Voluntário no Programa Tempo de Aprender.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. São etapas previstas no processo seletivo:

- I. Publicação do Edital Chamamento no Diário Oficial do Município em 17/02/2023;
- II. Inscrição dos interessados via meio eletrônico de 27/02/2023 a 10/03/2023.
- III. Análise e pontuação pela Secretaria de Educação de 13/03/2023 a 17/03/2023;
- IV. Publicação da classificação final dos candidatos em 20/03/2023 e Convocação dos candidatos para o Ano letivo de 2023.

8.2. O chamamento será por ordem de classificação e o contato via telefone.

8.3. A secretaria de Educação poderá encaminhar mensagens via Aplicativo de WhatsApp, e após 2 dias de contato sem sucesso, dará sequência à lista de aprovados no processo seletivo.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O (a) candidato (a) à vaga de Assistente de Alfabetização voluntário poderá obter pontuação de até 100 pontos de acordo com os critérios a seguir:

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA/ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	25 pontos
2	Diploma de Licenciatura Plena	20 pontos
3	Diploma do Magistério	10 pontos
4	Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 3º período	05 pontos
5	Estudante de curso de Licenciatura Plena a partir do 3º período	05 pontos
6	Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática. (1 diploma)	10 pontos
7	Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação. (1 diploma)	10 pontos
8	Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. (2 pontos por até 5 anos)	10 pontos
9	Tempo de Atuação como Assistente Voluntário no Programa Tempo de Aprender (enviar declaração/ solicitar com a Alex Sandra D. Benatti na S.M.E)	10 pontos

9.1.1. A pontuação correspondente aos itens de 1 a 5 não é cumulativa, portanto, deverá o (a) candidato (a), no ato da inscrição, optar pelo envio de apenas um dos documentos requeridos;

9.1.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes deste Chamamento, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

10.1. Todos os documentos anexados no ato da inscrição via upload, serão conferidos com as vias originais no ato da convocação do candidato, a saber:

10.1.1. Formação em ensino médio: Diploma de Magistério;

10.1.2. Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia ou em outras licenciaturas: Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitido pela faculdade/universidade;

10.1.3. Cursista de licenciatura plena em Pedagogia ou em outras licenciaturas: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso. É obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

10.1.4. Pós-graduação: Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido pela faculdade/universidade;

10.1.5. Cursos de Extensão: Certificado de conclusão;

10.1.6. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela Unidade Escolar pública ou privada, Secretaria de Educação ou Diretoria Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de início e de término do exercício;

10.1.7. Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I. Possuir graduação em Pedagogia;
- II. Possui tempo no Programa Tempo de Aprender;
- III. Apresentar maior tempo de experiência profissional;
- IV. Apresentar maior tempo de conclusão da graduação em Pedagogia;
- V. Possui a maior idade;
- VI. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Ibiporã <https://www.ibipora.pr.gov.br> através de publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã-PR, no dia 20/03/2023.

13. DA FREQUENCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

13.1. Para se manter ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados.

13.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

13.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias consecutivos ou 03 (três) alternados no período de um mês.

13.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Tempo de Aprender, bem como não apresentar perfil adequado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

14.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização;

14.3. Os candidatos selecionados deverão participar da Formação Prática de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo MEC para desempenho de suas atribuições, após à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

14.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado de suas atribuições a qualquer tempo, no caso de:

- I. Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- II. Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiporã-PR. Ibiporã 16 de fevereiro de 2023

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto 176/2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar servidor para responder pela Função de Confiança de Chefe de Serviços, e atribuir a gratificação símbolo FC-4.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Designar **interinamente e com ônus** o servidor LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula 43891, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Serviços**, na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares da servidora ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula 10221, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação símbolo FC-4.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 099, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designar servidora para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão, e atribuir à gratificação símbolo FC-4.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Designar **interinamente e com ônus** a servidora THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA – matrícula 43171, para responder pela Função de Confiança como Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso da servidora JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA, matrícula 44461, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2023.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação símbolo FC-4.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 102, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Realoca servidores por motivo de mudança na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação conforme a Lei Municipal nº 3.234/23.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Municipal nº 3.234/23 datado de 25 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 049/2023 da Secretaria Municipal e Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR os servidores abaixo relacionados, em face do desmembramento da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação em Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
CI No. 049/23-SMPU	46381	PAULO SERGIO VICTOR	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	37861	JULIO CESAR DUTRA	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	47631	ANA MARTA FURRIER	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	47181	FERNANDO FERREIRA	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	33971	CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	30231	HENRIETE SELENIA MULLER GRADE	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	47021	ISADORA FURLANETO RODRIGUES	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	14801	MARCELO ORLANDO PELLIZZON	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	47401	GUSTAVO PRONI	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CI No. 049/23-SMPU	40921	SANDRA CRISTINA MENDES	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023
CI No. 049/23-SMPU	9401	MARA HELENA RODRIGUES PARAIZO	Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	26/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 103, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretarias e local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
CI 018/23 - SMCT	29211	SOLANGE BENIGNA DE SOUZA	E. M. Profª . Maria Inês Rodrigues de Mello	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01/02/2023
prot. 162/23	43641	SYLVIA KARINE DE BUSSULO	Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	23/01/2023
CI 012/23 - SME	33091	KELLI RODRIGUES TRACZIKOSKI NASCIMENTO	E. M. Profª. Alice Roma Botti Schmitt Ens. Fundamental	Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano	01/02/2023
CI 022/23 - SMS	42701	RICARDO DA COSTA	Unidade de Pronto Atendimento	Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Ouvidoria	09/01/2023
CI 002/23-SMS	35471	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	Centro de Atenção Psicossocial Cecília Peruco Deliberador - CAPS Adulto	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	01/02/2023
prot.17522/22	44631	CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	18/01/2023
CI 042/23 - SMS	43011	AGNALDO TEITI KAWANO	Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	Unidade de Pronto Atendimento	02/01/2023
CI 042/23 - SMS	38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	Centro de Referencia de Especialidades Médicas	Unidade de Pronto Atendimento	05/01/2023
CI 042/23 - SMS	32551	DEBORA DE LIMA VARGAS MANCHINI	Centro de Referencia de Especialidades Médicas	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	19/01/2023
CI 042/23 - SMS	38201	ELTON HENRIQUE DA SILVA	Unidade de Pronto Atendimento	Secretaria Municipal de Saúde - UTS	09/01/2023
CI 042/23 - SMS	47351	SERGIO PARIZ JUNIOR	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson	23/01/2023
CI 042/23 - SMS	39161	ROBERTO HIROSHI TINO	Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	23/01/2023
CI 042/23 - SMS	47271	DANIELLE ALESSANDRA KAMEO MORETTI CHAVES	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes	01/01/2023
CI 027/23 - SMAS	43511	EVERTON YUKITA	Serviço de Acolhimento Para Pessoas em Situação de Rua - MÃOS QUE ACOLHEM	Centro de Referência de Assistência Social - Gino Peretti	06/02/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CI 027/23 - SMAS	37801	LUANA CARNIETTO MAIA	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Centro de Referência de Assistência Social - Centro	06/02/2023
CI 027/23 - SMAS	42821	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	Centro de Referência de Assistência Social - Centro	Serviço de Acolhimento Para Pessoas em Situação de Rua - MÃOS QUE ACOLHEM	06/02/2023
CI 027/23 - SMAS	44611	ALAIANA CARINA DE MEDEIROS	Centro de Referência de Assistência Social - Gino Peretti	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	06/02/2023
CI 16/23- SMCT	44731	ALINE SILVA ESCOBAR	Biblioteca Pública	Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	06/10/2022
Ofício nº 33/23	42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Saúde - Transporte	13/02/2023
-	20571 e 25911	ELAINE ESKILDSEN	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 011/2023 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa:

Matr.	Nome	Cargo	A partir
48391	RODRIGO GOMES PENHA	Medico Clinico Geral – 40h	03/01/2023

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica portarias que concederam licenças prêmio assiduidade em pecúnia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as Portarias que concederam à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia.

Onde se lê:

Portaria nº 812/2011:

Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
18291	NOELI PIRES DE ALMEIDA	1º	1995-2000	3º

Portaria nº 815/2011:

Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
18291	NOELI PIRES DE ALMEIDA	2º	2000-2005	1º, 2º e 3º

Portaria nº 086/2021:

Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
18291	NOELI PIRES DE ALMEIDA	3º	2005-2010	1º, 2º e 3º

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Leia-se:

Portaria nº 812/2011:

Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
18291	NOELI PIRES DE ALMEIDA	2º	2000-2005	1º

Portaria nº 815/2011:

Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
18291	NOELI PIRES DE ALMEIDA	2º	2000-2005	2º e 3º
		3º	2005-2010	1º

Portaria nº 086/2021:

Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
18291	NOELI PIRES DE ALMEIDA	3º	2005-2010	2º e 3º
		4º	2010-2015	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atribui ao servidor a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio - símbolo GD IV.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã

CONSIDERANDO o artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, ao servidor abaixo relacionado, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Equipe de Apoio - símbolo GD IV:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Matr.	Nome	Símbolo
42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	GD IV

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Paternidade, a pedido, ao servidor.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 1869/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAFAEL BET GONCALVES**, matrícula 43311, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Advogado, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir de 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecida ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Paternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19780	26241	DIEGO BRUNO MARQUETTI	Tecnologo Em Gestao Publica	60	13/01/2023	13/03/2023
19803	24721	CLAUDETE DA SILVA	Educador Infantil 40h	59	18/12/2022	14/02/2023

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19783	20991	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	Educador Infantil 40h	57	19/01/2023	16/03/2023
19784	27251	HELIO AMANCIO	Condutor de Veiculos	59	01/02/2023	31/03/2023
19785	30841	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	Cozinheiro	46	01/02/2023	18/03/2023
19786	22631	CLAUDIO TOSTI LISBOA	Seguranca	59	01/02/2023	31/03/2023
19787	42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	Tecnico de Enfermagem	49	01/02/2023	21/03/2023
19788	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Farmaceutico Bioquimico	89	01/02/2023	30/04/2023
19790	30851	FABIANA DE MORAES	Agente Sanitario	60	13/01/2023	13/03/2023
19791	19021	DENISE FABRINI CASTOLDO	Fonoaudiologo	19	01/02/2023	19/02/2023
19799	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saude Bucal	60	20/01/2023	20/03/2023

Art. 3º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Promove na Progressão Horizontal as servidoras que apresentaram habilitação superior ao da Classe em que estão posicionadas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** às servidoras abaixo relacionadas, que apresentaram habilitação superior ao da **Classe** em que estão posicionadas, após a conclusão do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
				ANTERIOR		ATUAL		
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
17237/22 20/12/2022	- 45221	HELOISA LOPES BORGES	Fisioterapeuta	A	4	D	4	01/02/2023
920/2023 24/01/2023	- 45251	PATRICIA MARA MEZA BORGES	Tecnico de Enfermagem	A	4	D	4	23/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Promoção de classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

CONSIDERANDO o decreto nº 114, de 14 de fevereiro de 2023 que homologou a estabilidade das servidoras.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** da Classe 1 para **Classe 3, a partir das respectivas datas de efetivação** constantes abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
03/02/2023	45471	BASILIO RETKVA	Professor Docente	II	1	II	3
27/01/2023	45351	MARIANGELA GARCIA FAVONI	Educador Infantil 40h	I	1	I	3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às respectivas datas de efetivação.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atribui para o servidor a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD III.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 499/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** ao servidor abaixo relacionado, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD III:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO:

Matr.	Nome	Símbolo
37301	EDINEY RODRIGUES IPOLITO	GD III

Art. 2º O servidor receberá a Gratificação com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023, enquanto durar o afastamento médico do servidor ELISEU DE CASTRO, matrícula 27321.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atribui Adicional de Periculosidade para servidor que exerce suas atividades com risco.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

Considerando, os artigos 197, inciso II e 203, §2º do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

Considerando, o Comunicado Interno nº. 062/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** ao servidor **EDINEY RODRIGUES IPOLITO**, matrícula 37301, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, **30% (trinta) por cento**, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na **NR 16- Atividades e Operações Perigosas**, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), os servidores ficam expostos ao risco de acidente por exercer suas atividades em poda de árvores, e por ficar exposto ao risco de acidentes por eletricidade utilizando o caminhão *munck*.

Art. 2º O servidor receberá a Gratificação com efeito retroativo ao dia 23 de janeiro de 2023, enquanto durar o afastamento médico do servidor ELISEU DE CASTRO, matrícula 27321.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Destituir o Adicional de Insalubridade atribuída para a empregada pública AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 084, de 02 de fevereiro de 2023 – SMS;

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º DESTITUIR com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2023, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre o salário mínimo nacional, atribuído desde sua admissão, para a empregada pública AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA, matrícula 90411, ocupante do cargo de Enfermeiro, por motivo de mudança de local de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LUAN FELIPE DE PAULA

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Atribui Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores constantes no anexo único.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras por meio dos Protocolos sob os nºs 16820/2022, 16948/2022 e 12066/2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder às requerentes o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes no anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 126/2023

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
16820/2022	3454-1	ALINE FERNANDES ALVARENGA	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "GESTÃO ESCOLAR"	08/12/2022
16948/2022	4308-1	JOSIANE JANUÁRIO SILVA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL"	13/12/2022
12066/2022	4140-1	KARINA PUGIM SILVA	Educador Infantil	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "NEUROPSICOPEDAGOGIA"	28/09/2022

PORTARIA Nº. 127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 077/2023 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA**, matrícula 37741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande, por 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIV, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 052, de 17 de janeiro de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021
(PREGÃO 29/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS ME – CNPJ: 24.685.340/0001-42**

Processo: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Contrato nº 22/2021.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 02 (dois) meses do Contrato nº 22/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do SAMAE compreendendo os serviços de fundir, torneiar, soldar, fresar, plainar, retificar e oxicorte, com fornecimento de materiais e peças quando necessário.

Valor Unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 77.768,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 10 de fevereiro de 2023 a 10 de abril de 2023.

Data da Assinatura do Termo: 10 de fevereiro de 2023.

PETERSON HUGO FACIO YAMAMOTO SERVIÇOS ME					
LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e veículos compreendendo os serviços de fundir, soldar, torneiar, fresar, plainar, retificar e oxicorte, com fornecimento de materiais e peças quando necessário.	H	267	R\$ 104,00	R\$ 27.768,00
02	Materiais para manutenção e conservação de equipamentos. (Materiais para fundir, soldar, torneiar, fresar, plainar, retificar, oxicorte, com fornecimento de materiais e peças quando necessário e outros)	Unid.	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 77.768,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 017/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir, a partir desta data, o servidor JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 591, da função de Coordenador de Resíduos Sólidos, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 021/2021, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 15 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 018/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto no artigo 16 e 17 e no anexo VIII da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor RENAN DIEGO BORGES, matrícula nº 3311, ocupante do cargo de Agente de Operações, para exercer a Função de Coordenador de Resíduos Sólidos.

Art. 2º Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG2, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 009/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 007/2023

Diante aos documentos, acostados no presente Processo Administrativo nº. 009/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratações/Equipe de Apoio e Advogado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 2.152,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais) referentes à contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) assessor parlamentar.

Ibiporã, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 009/2023

Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 007/2023

Referente: Processo Administrativo nº. 009/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0005 e 0006 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 01 (um) assessor parlamentar.

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R\$ 2.152,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial